

EDITAL nº 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o esgotamento na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024

Considerando o afastamento dos servidores titulares;

Considerando o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender à prestação continuada do serviço;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.029/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação se faz indispensável para atender à prestação dos serviços, cujas atividades já foram iniciadas, e de imediato a vaga:

Nº de Vagas	Cargo	Unidade Escolar	C.H.	Expediente
2 Vagas	Auxiliar de Turma	CEI. Maria Ramos Will	30h	12:30 às 18h30m

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo de seleção, que se destina à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. O cargo objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base R\$	Habilitação Mínima	Vaga
Auxiliar de Turma	30hs	1.417,61	Ensino Médio Completo	Item 1.1 +CR*2

*2 Cadastro de Reserva

1.5.1. É garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

1.5.2. É garantido o Auxílio Alimentação por dia trabalhado (R\$12,38 – 30h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.

2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, **no dia 12 de março de 2025**, no horário de funcionamento, sito na Av. Jorge Lacerda, n.1180, Centro - Vidal Ramos/SC, para entrega de documentos.

2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar junto com a ficha de inscrição (Anexo II) os seguintes documentos (**cópia**):

2.2.1. Documento de identificação com foto;

2.2.2. Comprovante de habilitação (a maior);

2.2.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

3. Do processo de escolha

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos e posteriormente a divulgação dos resultados.

3.3. Havendo dois ou mais candidatos a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

3.3.1. Diploma de Especialização em Curso Superior;

3.3.2. Diploma de Curso Superior Completo;

3.3.3. Diploma de Ensino Médio Completo.

3.4. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.4.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2022);

3.4.2. Maior idade.

4. Do resultado

4.1. A lista com o resultado final será publicada no dia **13 de março de 2025**, após o julgamento dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Possuir a escolaridade mínima;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

6. Da Documentação

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar **cópia dos documentos abaixo**, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2. Cédula de Identidade -RG;

6.1.3. Título de eleitor;

6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

- 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;
- 6.1.9. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- 6.1.11. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
- 6.1.12. Atestado médico admissional.
- 6.1.13. Outros documentos relacionados pelo RH
- 6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de chamamento.

7. Das disposições finais

- 7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;
- 7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;
- 7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da prefeitura, e na Internet na página do município;
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

- 7.6. O candidato que não aceitar a vaga oferecida continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.
- 7.7. Após a 3ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.
- 7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.
- 7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.
- 7.10. A validade desta Chamada Publica será até 31 de dezembro de 2025, a contar da homologação do resultado final.
- 7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.
- 7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.
- 7.14. Integra o presente Edital:
- 7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo
- 7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição
- 7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 07 de março de 2025.


Marcelo Francisco Becher
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N.029/2025

Anexo I
Atribuições do Cargo

Descrição Analítica: Executar serviços de auxiliar de turma nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino; auxiliar os professores em sala de aula, prestando apoio nas atividades educacionais, supervisão das crianças, organização do ambiente e suporte às necessidades individuais das crianças; conhecer o processo de desenvolvimento da criança; promover o bom relacionamento e a integração da criança na turma e nos diversos espaços da instituição escolar; manter-se atualizado através de leitura, formação continuada; zelar pelo cuidado das crianças em todos os espaços; seguir as orientações dos professores; interagir com os professores para o bom andamento das atividades; agir com cuidado, zelo, responsabilidade, ter carinho pelas crianças; executar serviços de troca de fralda, higiene, troca de roupa; auxiliar na alimentação e no preparo de mamadeiras quando necessário; repassar informações referentes as crianças aos pais e ou responsáveis com atenção e ética profissional; estar atento às informações recebidas dos pais e ou responsáveis; ajudar na organização da sala; utilizar linguagem adequada para a faixa etária; usar roupas adequadas para o desempenho das atividades; administrar as doses de medicação às crianças, mediante receita médica, apresentada a direção e aos professores da instituição; repassar informações sobre situações observadas e/ou ouvidas, referentes às crianças para professores e direção; receber e entregar as crianças aos responsáveis; acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso, acompanhar o sono permanecendo "vigilante" durante todo período do sono/repouso; interagir com as crianças nas brincadeiras, na sala e/ou em espaços externos (parque, passeio); auxiliar na locomoção quando necessário; auxiliar o professor nas dificuldades das crianças da turma e na execução das atividades para as crianças com deficiência, em parceria com os professores; confeccionar materiais adaptados, quando necessário, em consonância com os professores; estimular as potencialidades da criança; cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades; realizar outras tarefas correlatas que lhes forem designadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
83.102.376/0001-34

Anexo II
Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Dt. Nascimento:		Tel./Cel.:	
N. de inscrição:		Cargo:	Auxiliar de Turma

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Certificado
1	

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, 10 de Março de 2025.

Candidato(a)

Representante da Comissão